

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 35/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "União de Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [Caminhos em Quinta de S. Lourenço, Santiago de Litém, Outeiro Alto, Cartaria, Carvalhal, Gracieira e Ladeira]" – Proc. n.º 26/2019, no valor de € 190.394,60:-----

-----Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, [REDACTED], natural de [REDACTED], residente na cidade de [REDACTED], na [REDACTED], n.º [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 27 de abril de 2022, que outorga em representação da firma Socitop, Unipessoal, Lda., NIF 504 504 754, com sede na Rua João Machado, n.º 100, Sala 401,



1 freguesia de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, concelho de  
2 Coimbra, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 50082 -  
3 PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.<sup>a</sup> subcategoria, da 2.<sup>a</sup>  
4 categoria, classe 4;-----

5 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
6 certidão permanente, referente à matrícula número 504504754, válida até 04 de  
7 julho de 2023, documento que fica anexo a este instrumento;-----

8 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
9 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
10 cidadão, acima mencionado.-----

11 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

12 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
13 de 18 de julho de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após o  
14 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,  
15 por deliberação tomada na reunião celebrada em 02 de agosto de 2019, à  
16 representada do segundo outorgante, a empreitada de “União de Freguesias de  
17 Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze / Asfaltagem de estradas e  
18 caminhos na Freguesia [Caminhos em Quinta de S. Lourenço, Santiago de Litém,  
19 Outeiro Alto, Cartaria, Carvalhal, Gracieira e Ladeira]” – Proc. n.º 26/2019, de  
20 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em

21 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de  
22 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à  
23 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
24 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
25 integrante;-----

2/3  
1  
H  
S

- 1 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e noventa mil,  
2 trezentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos (€ 190.394,60), que não  
3 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 4 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90)  
5 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da  
6 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação  
7 das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na lei, caso esta  
8 última data seja posterior;-----
- 9 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
10 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
11 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
12 contratual; -----
- 13 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
14 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
15 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
17 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
18 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
19 Caderno de Encargos;-----
- 20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
21 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
22 número 08, com o compromisso número 2289/2019, por onde tem cabimento  
23 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
24 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
25 obrigação a que se refere;-----

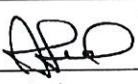
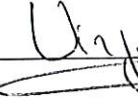
1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
2 Código dos Contratos Públicos; -----  
3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do  
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
7 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
12 legislação subsidiária. -----  
13 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
14 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular  
15 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,  
16 em Pombal.-----  
17 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
18 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
19 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
20 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
21 integrante e atrás citados.-----  
22 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
23 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
24 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada  
25 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em

02 de agosto de 2019.-----

-----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
que ficam arquivados:-----

-----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 04 de junho de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Coimbra-2, em 22 de julho de 2019, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da caução, no valor de nove mil, quinhentos e dezanove euros e setenta e três cêntimos (€ 9.519,73), como garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia Bancária n.º 262/2019-P, prestada em 12 de agosto de 2019, pelo Banco BIC Português, S.A., com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 132, em Lisboa; Certificado do Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número ef75-60f2-d666-3b175, válido até 14 de novembro de 2019; Certificado do Registo Criminal do seu representante com o Código de Autenticação e Acesso número, [REDACTED], válido até 16 de novembro 2019.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----


Registado sob o n.º 35, em 09/09/2019.-----

